

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O N° 1158 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

EMENTA: Fixa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como a verba de representação do Prefeito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu pro^mulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixadas, de acordo com os Arts. 29, V; y, XI; 150, II; 153, III; 153, § 2º, I, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como a verba de representação do Prefeito, consoante os seguintes critérios, da Constituição Federal vigente.

I - REMUNERAÇÃO DO PREFEITO:

90% (noventa por cento) do valor da remuneração per^cebida pelo Deputado Estadual;

II - VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO:

2/3 da remuneração do Prefeito

III - REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO

2/3 da remuneração do Prefeito

Art. 2º - O poder Executivo reajustará a remuneração e verba de representação nas mesmas bases, toda a vez que for alterada a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de novembro de 1988.

JOSÉ CARLOS TEODORO
Presidente